

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2427/82

INTERESSADO : INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATOR : CONS^o ROBERTO VICENTE CALHEIROS

PARECER CEE : 1393 /84 - CTG - Aprovado em 05 / 09 / 84.

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submeteu à apreciação deste Conselho solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Administração Geral - " ao nível de pós-graduação ("lato-sensu"), nos termos apresentados pela Instituição.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cabem algumas considerações sobre aspectos de caráter mais formal da solicitação. São eles a designação dada ao curso pela Instituição: "Curso de Especialização em Administração Geral ao nível de Pós-Graduação ("lato-sensu") (grifo nosso) (fls.02) e a figura do seu chamado "Centro de Estudos e Aperfeiçoamento e Pós-Graduação" (CEAPOG) (fls.06), através do qual declara que ministrará o curso em pauta.

Deve o IMES adaptar-se à terminologia adotada por este Colegiado, eliminando-se da designação do curso a porção grifada. Por outro lado, fica entendido ser o IMES, especificamente autorizado a ministrar o curso e emitir os correspondentes certificados de conclusão.

Isto posto, analisa-se a solicitação propriamente dita, à luz do disposto na Del. CEE nº 12/79, normativa da matéria.

Em seu art. 3º, a referida Deliberação conceitua o Curso de Especialização como o que objetiva "o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas ou em área restrita do saber"; e o seu art.4º especifica os elementos de instrução do pedido.

O IMES mostrou o enquadramento do curso na mencionada conceituação e apresentou os elementos referidos conforme se segue:

- Calendário Escolar e Horário do Curso: apresentado o Calendário Geral das Disciplinas às fls. 60 a 78, sendo o Curso ministrado de 2a. a 6a. feira, no horário de 19.30 a 22.45 hs com um intervalo de 15 minutos.

- Matrícula: É estabelecida às fls. 14 a condição de matrícula que é a de concluinte de cursos de graduação, com duração curta ou plena, não estando estabelecido o período que se destina à efetivação da mesma.

- Vagas: O número de participantes é fixado às fls. 16, em 30 (trinta), no máximo.

- Avaliação e Aprovação: O aproveitamento e a aprovação estão considerados às fls. 14 e 15. O aproveitamento terá sua verificação a cargo do Professor, sendo obrigatória a aplicação de pelo menos 1 (uma) prova escrita. Numa escala do 0 a 10, com fração mínima de 5 décimos, a condição de aprovação é estabelecida como obtenção de nota mínima 7,0 (sete), aos alunos que tiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento). Atendido aquele limite inferior de frequência e não havendo sido obtida a nota mínima 7,0 (sete), em uma disciplina, estará o aluno obrigado a refazê-la, com aprovação, dentro do período de duração do curso, ou seja, 2 (dois) anos.

A reprovação do aluno em mais de duas disciplinas implica na sua exclusão do curso.

- Metodologia do Curso: Conforme exposto às fls. 17, baseia-se a mesma em aulas expositivas e uso de recursos audiovisuais, assim como em aplicação e discussões de casos práticos.

- Duração do Curso: Está fixada às fls. 15. e 17 no máximo de 2 (dois) anos, com uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, excluído o tempo de estudo individual ou em grupo. Atende ao disposto no § 9º do art. 4º da citada Deliberação CEE nº 12/79.

- Elenco de Disciplinas: As disciplinas que compõem o curso estão apresentadas às fls de 18 a 59, estando abordados os aspectos básicos seguintes:

- . Objetivo
- . Programa resumido
- . Programa detalhado por sessão diária de aula
- . Professor
- . Carga horária
- . Bibliografia

É feita uma demonstração esquemática do relacionamento interdisciplinar(fl.s.79), o que também dá uma indicação da consistência do elenco, o qual está listado na seqüência.

1. Administração Financeira
2. Planejamento e Avaliação da Mudança Organizacional
3. Planejamento Estratégico e Organizacional
4. Métodos Quantitativos Aplicados
5. Administração de Recursos Humanos
6. Organização e Métodos
7. Administração de Marketing
8. Administração da Produção

- Corpo Docente: Está apresentado às fls. de 81 a 162. com os respectivos currículos.

Uma qualificação sumária dos docentes é apresentada a seguir:

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	OBS.
ADMIR FERREIRA DE SOUSA (fls. 81)	Administração Financeira	.Economista, 1972 pela FEA/USP. .Mestre em Administração pela FEA/USP, 1981	Professor da FEA/USP

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	OBS.
FAUZE NAJIB MATTAR (fls. 91)	Administração de Marketing	.Administrador de Em- presas, 1973, pela FEA/USP .Mestre em Adminis- tração pela FEA/USP em 1981 .Doutorando da FEA/ USP	Tese de Mes- trado na Á- rea de Marke- ting Professor da FEA/USP
CLÉBER PI- NHEIRO DE A QUINO (fls.102)	Administração de Recursos Humanos	.Administrador públi- co pela Universida- de Federal do Ceará, em 1966 .Mestre em Adminis- tração pela EAESP - FGV em 1977 .Doutorando em Admi- nistração na FEA/ USP	Mestrado na área de Teo- ria e Compor- tamento Orga- nizacional Professor da FEA/USP
GUSTAVO GRÜ- NEBERG BOOG (fls. 162)	Administração de Recursos Humanos.	.Engenheiro Mecâni- co pela EFUSP em 1969 .Mestre em Adminis- tração de Empresas pela EAESP/FGV, em 1975	Autor do li- vro: "Desenvol- vimento de Recursos Hu- manos: Inves- timento com Retorno?", Ed. McGraw-Hill, 1980. Coordenador do "Manual de Treinamento e Desenvolvi- mento", Ed. MacGraw-Hill, 1980.

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	RES.
			Participante no "Seminar em Industrial Relations", a convite da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA-Governo Japonês), em 1981. Mestrado na área de "Teoria e Comportamento Organizacional".
MILTON PEREZ HOLLANDER (fls. 117)	Administração da Produção	Engenheiro Mecânico (modalidade de Produção, pela EPUSP em 1970.	Director Vice-Presidente da Fundação Carlos Alberto Yanzolin (EPUSP). Professor da EPUSP e da FEA/USP.
EDISON FERNANDES POLO (fls. 131).	Planejamento e Avaliação da Mudança Organizacional e Organização e Métodos	Administrador pela EAESP/FGV em 1973. Mestre em Adm. de Empresas pela EAESP/FGV em 1978 Doutorando em Administração de Empresas da FEA/USP	

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	OBS.
DJALMA DE PI- NHO REBOUÇAS DE OLIVEIRA (fls.139)	Organização e Métodos e Pla- jamento Estra- tégico e Or- ganizacional	.Administrador de Empresas pela FEA/USP em 1964. .Mestre em Admi- nistração de Em- presas pela FEA/ USP em 1979. .Doutorando da FEA/USP	.Professor da FEA/USP Coordenador do Centro de Aperfeiçoamen- to e Pós-Gra- duação do IMES.
DENIS DONAI- RE(fl.149)	Métodos Quan- titativos A- plicados	.Economista pela Faculdade Muni- cipal de Ciên- cias Econômicas e Administrati- vas de Santo An- dré, em 1967. .Mestre em Admi- nistração pela FEA/USP em 1979.	Professor da FEA/USP(Esta- tística Apli- cada à Admi- nistração)

Pode-se considerar atendido o disposto no § 1º do art. 4º da Deliberação CEE nº 12/79 quanto à qualificação do Corpo Docente.

É relevante, finalmente, registrar inserir-se o curso em epígrafe em área prioritária, em termos de realidade brasileira, no dizer do UMES, às fls. 09, valendo lembrar-se ser de especial interesse na região onde se situa a Instituição.

3. CONCLUSÃO:

Concede-se autorização, nos termos do presente Parecer, para funcionamento do Curso de Especialização em Administração Geral, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 27 de u julho de 1.984

a)Consº Roberto Vicente Calheiros-Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 15.08.84

a) Cons^o Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL, DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de setembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE